

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pregão Eletrônico - 9/2022-002-PE/SEMED

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/01/2023 08:59	12/01/2023 09:00	23/01/2023 23:59	26/01/2023 09:00	26/01/2023 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/01/2023 - 08:58	Esclarecimentos	22/01/2023 - 09:17

Dúvida: A implantação poderá ser virtual?. O treinamento poderá ser online?

Resposta: Bom Dia,

Este Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, esclarece;

A implantação poderá ser virtual?. O treinamento poderá ser online?

Resposta: Segundo a Secretaria Municipal de Educação, a implantação deverá ser presencial para que todos os agentes envolvidos tire suas dúvidas e não acarretem atrasos no envio das informações necessárias, podendo afetar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

18/01/2023 - 11:31

Esclarecimentos

19/01/2023 - 15:49

Dúvida: Referente as perguntas respondidas anteriormente, ainda temos alguns itens a esclarecer.

- Foi respondido o prazo máximo de início. Existe um prazo máximo para o término da implantação?

- Não ficou claro se o sistema deve ser instalado em infraestrutura da empresa contratada ou se deverá ser instalado em ambiente disponibilizado pela secretaria de educação.

- Outra dúvida: Precisamos ter ideia de quantas pessoas precisarão ser capacitadas para definirmos a quantidade de treinamentos que precisam ser executados. No edital tem a informação de que serão treinamentos de no mínimo 5 e máximo 30 pessoas. Mas terá apenas uma turma com até 30 pessoas? Ou o total de pessoas a ser treinadas é maior e precisamos dividir em várias turmas? Se sim, quantas pessoas no total serão treinadas para prevermos a quantidade de turmas.

Resposta: Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, esclarece que;

- Foi respondido o prazo máximo de início. Existe um prazo máximo para o término da implantação?

Resposta: Segundo a Secretaria Municipal de Educação, a implantação precisa ser imediata, e o término desta implantação precisa finalizar o mais breve possível, pois o município precisa do sistema para que todos os usuários possam incluir as informações necessárias em tempo hábil.

- Não ficou claro se o sistema deve ser instalado em infraestrutura da empresa contratada ou se deverá ser instalado em ambiente disponibilizado pela secretaria de educação.

Resposta: Segundo a Secretaria Municipal de Educação, desde 2011, o gestor escolar funciona de forma Online, todas as informações ficam armazenadas nas nuvens, logo todo acesso é Online, e não precisa de um servidor.

- Outra dúvida: Precisamos ter ideia de quantas pessoas precisarão ser capacitadas para definirmos a quantidade de treinamentos que precisam ser executados. No edital tem a informação de que serão treinamentos de no mínimo 5 e máximo 30 pessoas. Mas terá apenas uma turma com até 30 pessoas? Ou o total de pessoas a ser treinadas é maior e precisamos dividir em várias turmas? Se sim, quantas pessoas no total serão treinadas para prevermos a quantidade de turmas.

Resposta: Segundo a Secretaria Municipal de Educação, receberão treinamento os SUPER USUÁRIOS, COORDENADORES, PROFESSORES, DIRETORES E SECRETÁRIOS DAS ESCOLAS, inicialmente, ou seja com uma certa urgência, receberão treinamento os, CORDENADORES, DIRETORES E SECRETÁRIOS DAS ESCOLAS.

17/01/2023 - 18:01

Esclarecimentos do Edital

17/01/2023 - 18:01

Dúvida: Bom dia,

Analisamos o edital de fornecimento de software de gestão educacional e solicitamos, por gentileza, o esclarecimento dos itens abaixo:

1. Quantos alunos ativos a rede de ensino possui atualmente?
2. Quantas unidades ativas a rede de ensino possui atualmente?
3. Qual o prazo máximo exigido para a implantação após a licitação?
4. Na tabela de requisitos há uma pontuação de cada item. Será exigido uma pontuação mínima para cada item?
5. Como será validado o sistema? Através de prova de conceito?
6. A empresa deverá fornecer serviço de data center? Ou já possuem os servidores que o software será instalado?

Resposta: Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, esclarece;

1 - Quantos alunos e unidades escolares o software deve atender?

Resposta: 10.582 – Alunos

Resposta: 67 – unidades escolares

2 - Qual o prazo máximo para a implantação após assinatura de contrato?

Resposta: O início da Implantação após a assinatura do contrato será de até 5 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

3 - Temos acesso à pesquisa de mercado que foi realizada para licitar (teto da proposta)?

Resposta: Em conformidade com o Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. PAR 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no PAR 3º do Art. 7º da Lei. 12.527, de 18 de Novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012.

PAR 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4 - A empresa vencedora precisa fornecer hospedagem do software?

Resposta: Não, o servidor é WEB.

5 - Na tabela de requisitos há uma pontuação de cada item. Será exigido uma pontuação mínima atendida?

Resposta: Não, não será exigido uma pontuação mínima a ser atendida, ressaltamos que a secretaria municipal de educação poderá solicitar amostra dos serviços a ser fornecido onde serão avaliados pelos técnicos da própria secretaria, onde será analisados se o sistema oferecido atende as necessidades da secretaria municipal de educação.

6 - Como será realizada a validação do sistema? Prova de conceito?

Resposta: Como já foi dito, a secretaria municipal de educação poderá solicitar amostra do serviços a ser fornecido onde será avaliado pelos técnicos da própria secretaria, onde será analisados se o sistema oferecido atende as necessidades da secretaria municipal de educação.

17/01/2023 - 13:46

Esclarecimentos

17/01/2023 - 17:59



Dúvida: Boa tarde,

Analisamos o edital e precisamos dos esclarecimentos listados abaixo:

- 1 - Quantos alunos e unidades escolares o software deve atender?
- 2 - Qual o prazo máximo para a implantação após assinatura de contrato?
- 3 - Temos acesso à pesquisa de mercado que foi realizada para licitar (teto da proposta)?
- 4 - A empresa vencedora precisa fornecer hospedagem do software?
- 5 - Na tabela de requisitos há uma pontuação de cada item. Será exigido uma pontuação mínima atendida?
- 6 - Como será realizada a validação do sistema? Prova de conceito?

Resposta: Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, esclarece;

1 - Quantos alunos e unidades escolares o software deve atender?

Resposta: 10.582 – Alunos

Resposta: 67 – unidades escolares

2 - Qual o prazo máximo para a implantação após assinatura de contrato?

Resposta: O início da Implantação após a assinatura do contrato será de até 5 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

3 - Temos acesso à pesquisa de mercado que foi realizada para licitar (teto da proposta)?

Resposta: Em conformidade com o Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. `PAR` 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no `PAR` 3º do Art. 7º da Lei. 12.527, de 18 de Novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012.

`PAR` 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4 - A empresa vencedora precisa fornecer hospedagem do software?

Resposta: Não, o servidor é WEB.

5 - Na tabela de requisitos há uma pontuação de cada item. Será exigido uma pontuação mínima atendida?

Resposta: Não, não será exigido uma pontuação mínima a ser atendida, ressaltamos que a secretaria municipal de educação poderá solicitar amostra dos serviços a ser fornecido onde serão avaliados pelos técnicos da própria secretaria, onde será analisados se o sistema oferecido atende as necessidades da secretaria municipal de educação.

6 - Como será realizada a validação do sistema? Prova de conceito?

Resposta: Como já foi dito, a secretaria municipal de educação poderá solicitar amostra dos serviços a ser fornecido onde será avaliado pelos técnicos da própria secretaria, onde será analisados se o sistema oferecido atende as necessidades da secretaria municipal de educação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	6.326,67	12 MÊS	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/01/2023	EDITAL GESTOR ESCOLAR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/01/2023 - 09:38	Negociação aberta para o processo 9/2022-002-PE/SEMED	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 9/2022-002-PE/SEMED. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2023 - 09:38	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 26/01/2023 às 11:39.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	N/C	N/C	6.000,00	12	72.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Elaboração Independente de Proposta	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Declaração de Elaboração Independente de Proposta	Declaração de Elaboração Independente de Proposta



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	14.217.473/0001-50	21/01/2023 - 00:56:51	N/C	N/C	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	Sim
NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA INOVACOES EIRELI*	29.269.655/0001-41	23/01/2023 - 16:55:10	N/C	N/C	12	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	14.217.473/0001-50	60 dias
NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA INOVACOES EIRELI	29.269.655/0001-41	90 dias

Lances Enviados

0001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 00:56:51	6.000,00 (proposta)	14.217.473/0001-50 - M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Válido
23/01/2023 - 16:55:10	16.300,00 (proposta)	29.269.655/0001-41 - NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA INOVACOES EIRELI	Cancelado - Após análise das propostas apresentada pelas licitantes, Este Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, constatou que, a presente proposta não atender ao item, 5.12 e 8.2.7, do Edital, bem como, ao Art. 6º da Lei. 10.520/02.

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	25/01/2023 - 15:06	MAXMILIAN PEREIRA DE JESUS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/01/2023 - 13:08	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
26/01/2023 - 09:04:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/01/2023 - 09:24:57	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 16300,00 cancelada pelo pregoeiro.
26/01/2023 - 09:24:57	Sistema	Motivo: Após análise das propostas apresentada pelas licitantes, Este Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, constatou que, a presente proposta não atender ao item, 5.12 e 8.2.7, do Edital, bem como, ao Art. 6º da Lei. 10.520/02.
26/01/2023 - 09:25:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/01/2023 - 09:25:07	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



26/01/2023 - 09:25:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/01/2023 - 09:26:21	Pregoeiro	Bom Dia a todos, sejam bem vindos, este pregoeiro aproveita o injeço para informa que os valores aqui propostos são de inteira responsabilidades dos Senhores, não cabendo pleitear valores futuros, caso a empresa vencedora se recuse assinar contrato, retarde a entrega dos serviços, não cumpra com os critérios previstos no edital, sofrerá as sanções cabíveis.
26/01/2023 - 09:26:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/01/2023 - 09:26:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/01/2023 - 09:36:39	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/01/2023 - 09:38:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR - ME com lance de R\$ 6.000,00.
26/01/2023 - 09:38:09	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
26/01/2023 - 09:38:39	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 26/01/2023 às 11:39.
26/01/2023 - 10:50:24	Pregoeiro	Este pregoeiro e equipe de apoio, informa a todos os interessados que, o prazo legal concedido, serve para negociação e inclusão de proposta consolidada.
26/01/2023 - 11:19:28	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2023 - 12:30:46	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.
26/01/2023 - 12:38:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/01/2023 às 13:08.
26/01/2023 - 14:29:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/01/2023 - 14:30:03	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Aldecir Pereira Damasceno.

Aldecir Pereira Damasceno

Pregoeiro

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR

Apoio

GEANE DOS SANTOS LIMA

Apoio

